LEI Nº 803/ 2008

Altera valor de Subvenção Social constante da Lei nº. 798/2007 (Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Pouso Alto) e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, da Lei nº. 798/2007, de 30.11.2007, cuja Subvenção Social passa de R$ **18.000,00** (dezoito mil reais) para R$ **24.000,00** (vinte quatro mil reais), a ser repassada para a "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Pouso Alto".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
28 / 02 / 2008